



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1223/2020-GP, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a regulamentação do Núcleo de Monitoramento de Perfis de Demandas (Numopede), instituído através da Resolução nº 1, de 19 de fevereiro de 2020.

O Desembargador Leonardo de Noronha Tavares, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 1, de 19 de fevereiro de 2020, que dispõe, dentre outras disposições, sobre a identificação, o processamento e o tratamento das demandas repetitivas e dos grandes litigantes, bem como sobre a criação do Núcleo de Monitoramento de Perfis de Demandas (Numopede) no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará,

RESOLVE

Art. 1º O Núcleo de Monitoramento dos Perfis de Demandas (Numopede) no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará será composto pelos seguintes integrantes:

I - Geraldo Neves Leite, juiz auxiliar da Presidência;

II - Leonardo de Farias Duarte, juiz auxiliar da Vice-Presidência;

III - Rubilene Silva Rosário, juiz auxiliar da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém (CJRMB);

IV - Kátia Parente Sena, juíza auxiliar da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior (CJCI);

V - Antonieta Maria Ferrari Mileo, juíza auxiliar da Coordenadoria dos Juizados Especiais;

VI - David Jacob Bastos, secretário Judiciário;

VII - Camila Amado Soares, coordenadora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (Nugep);

VIII – Ana Lúcia Bentes Lynch, Juíza de Direito da 2ª Vara do Juizado Especial Cível, representante do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec);





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

IX - Fábio Djan Oliveira de Lima, coordenador da Coordenadoria de Estatística;

X - Valéria Athayde Fontelles de Lima, coordenadora da Coordenadoria de Gestão Estratégica; e

XI - Márcio Góes do Nascimento, coordenador da Coordenadoria de Aplicações da Secretaria de Informática.

§ 1º. O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará poderá designar outras pessoas para comporem, pelo tempo que indicar, o Numopede.

§ 2º. Os membros do Numopede atuarão sem prejuízo das suas demais funções e sem acréscimo remuneratório.

§ 3º O Numopede será secretariado pelo servidor David Jacob Bastos ou pela servidora Camila Amado Soares e coordenado pelo juiz de Direito Geraldo Neves Leite e, na sua falta, pelo juiz Leonardo de Farias Duarte, que ficarão responsáveis pelas comunicações, pelo registro e pela documentação dos atos praticados pelo Numopede.

Art. 2º O Numopede se reunirá regularmente em intervalo não superior a três meses, em local e horário a ser indicado pelo seu coordenador, que convocará os seus membros por meio preferencialmente eletrônico, podendo as respectivas reuniões ocorrer através de videoconferência.

Art. 3º As informações a que se refere o § 1º do art. 2º da Resolução nº 1/2020 deverão ser prestadas no prazo de até trinta dias.

Art. 4º As comunicações do Numopede deverão ser realizadas preferencialmente por meio eletrônico.

Parágrafo único. A Secretaria de Informática deverá criar uma página para o Numopede no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará na internet, bem como um *e-mail* com o endereço nupomede@tjpa.jus.br.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 28 de abril de 2020.

LEONARDO DE NORONHA TAVARES

Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

